



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**DECRETO N.º 9.879**

**De 06 de junho de 2022**

**Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de São Roque – “Mata da Câmara” e dá outras providências.**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC – Lei nº 9.985/2000, artigo 29, que estabelece a criação de um Conselho Consultivo para as Unidades de Conservação de Proteção Integral;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 4.340/2002, artigo 17, que regulamenta a criação de Conselhos Consultivos para Unidades de Conservação; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5053/2019, artigo 1º, que estabelece a atuação participativa e democrática do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, em sintonia com os órgãos Gestores Municipais do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos da Lei 5.053, de 20 de novembro de 2019, fica composto o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de São Roque – “Mata da Câmara” com os seguintes membros:

I – 05 representantes do Poder Público:

a) 02 representantes do Poder Público Executivo

Municipal:

1. Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti – Titular;
  - 1.1 Denise Aparecida Ferreira da Silva – Suplente;
2. Adriano Ito – Titular;
  - 2.2 Yuri Barioni Kikugawa – Suplente.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.879/2022

b) 01 representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia São Paulo – Campus São Roque:

1. Glória Cristina Marques C. Miyazawa – Titular;
- 1.1 Rafael Fabrício de Oliveira – Suplente.

c) 01 representante do Poder Público Estadual:

1. João Paulo Piton Sinatura – Titular;
- 1.1 Amanda Luiza Vasconcelos Gonzaga - Suplente.

d) 01 representante do Poder Legislativo Municipal:

1. Carlos Alberto Oriano Duro – Titular;
- 1.1 Acácia Haak Alves – Suplente.

Roque: II – 05 (cinco) representantes dos segmentos civis de São

a) Instituto Brasileiro da Juventude Ecológica – IBRAJE:

1. Oswaldo Lúcio Marcelino – Titular;
- 1.1 Guilherme Augusto Giorni - Suplente;

b) Fundação Florestal:

1. Waldnir Gomes Moreira – Titular;
- 1.1 Kátia Bastos Florindo – Suplente;

- COMDEMA; c) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

1. Ari Medina Santiago – Titular;
- 1.1 Taddeo Gallo Júnior – Suplente;

d) Associação das Indústrias de São Roque, Araçariguama, Alumínio e Mairinque:

1. Élvio Luiz Lorieri – Titular;
- 1.1 William Curaça de Sousa – Suplente;

e) Sindicato Rural de São Roque:

1. Paulo Aldumaro Sabbatini – Titular;
- 1.1 Evandro José Sanches – Suplente.

Art. 2º O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente do Município e o IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Campus São Roque prestarão apoio técnico administrativo ao Conselho.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Decreto 9.879/2022*

Art. 3º Os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de São Roque – “Mata da Câmara” terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de São Roque – “Mata da Câmara”, será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 9.391/2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PUBLICADO EM 06 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**